

ANO 2012

PROCESSO Nº



Câmara Municipal de Bebedouro

SECRETARIA

ESPÉCIE PROJETO DE LEI Nº 73/2012

OBJETO DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO QUE ESPECIFICA...

Apresentado em sessão do dia 18/06/2012 - SESSÃO ORDINÁRIA

Autoria VEREADORES JOSÉ BAPTISTA DE CARVALHO NETO E SEBASTIANA MARIA RIBEIRO TAVARES DE CAMARGO

Encaminhamento às Comissões de

Prazo final

Aprovado em 18/06/2012 Rejeitado em / /

Autógrafo de Lei nº 4436/2012

Lei nº 4484 DE 25 DE JUNHO DE 2012

Projeto de Lei nº 73/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI Nº 4484 DE 25 DE JUNHO DE 2012

Dispõe sobre denominação de logradouro público que especifica.
De autoria dos vereadores José Baptista de Carvalho Neto e Sebastiana Maria Ribeiro Tavares de Camargo

O Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "**Julio de Freitas**" a praça localizada no lote 060098, que, delimitada pela Avenida da Justiça e as ruas Esperanto e das Dorotéias, de acordo com a Planta de Delimitação de Loteamento (PD04), tem sua área compreendida na divisa dos Residenciais Furquim e Santo Antonio.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

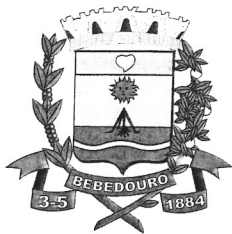
Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 25 de junho de 2012.

João Batista Bianchini
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 25 de junho de 2012.

Ivanira A de Souza
Escriturária



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

OEC/190/2012 - je

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 19 de junho de 2012.

Senhor Prefeito,

Comunico-lhe que na sessão ordinária realizada ontem, dia 18/06, foi aprovado o Projeto de Lei n. 73/2012, de autoria dos vereadores José Baptista de Carvalho Neto e Sebastiana Maria Ribeiro Tavares de Camargo.

Para prosseguimento do processo legislativo, encaminho-lhe em anexo o Autógrafo de Lei n. 4436/2012.

Atenciosamente.

Carlos Renato Serotine
PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor
João Batista Bianchini
PREFEITO MUNICIPAL
BEBEDOURO - SP

Recebi 22/06/2012
Bianchini

"Deus Seja Louvado"



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 4436/2012

Dispõe sobre denominação de logradouro público que especifica.

De autoria dos vereadores José Baptista de Carvalho Neto e Sebastiana Maria Ribeiro Tavares de Camargo

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Julio de Freitas” a praça localizada no lote 060098, que, delimitada pela Avenida da Justiça e as ruas Esperanto e das Dorotéias, de acordo com a Planta de Delimitação de Loteamento (PD04), tem sua área compreendida na divisa dos Residenciais Furquim e Santo Antonio.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 18 de junho de 2012.


Carlos Renato Serotine
PRESIDENTE


Nelson Sanchez Filho
1º SECRETÁRIO


Sebastiana Maria R. T. de Camargo
2ª SECRETÁRIA

“Deus Seja Louvado”



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

Parecer da Comissão de Assuntos Gerais ao Projeto de Lei n. 73/2012, de autoria dos vereadores José Baptista de Carvalho Neto e Sebastiana Maria Ribeiro Tavares de Camargo.

Ementa: Dispõe sobre denominação de logradouro público que especifica.

A Relatora da Comissão de Assuntos Gerais da Câmara Municipal de Bebedouro, feita a leitura e a análise da propositura, decide emitir parecer de

.....
regularidade
.....

Sala das Comissões, 18 de junho de 2012.


Sebastiana Maria R. T. de Camargo
RELATORA


Carlos Alberto Costa
PRESIDENTE

O Presidente e o Membro acolhem o parecer emitido pela Relatora.


Antonio Sampaio
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento ao **Projeto de Lei n. 73/2012**, de autoria dos vereadores **José Baptista de Carvalho Neto e Sebastiana Maria Ribeiro Tavares de Camargo**.

Ementa: Dispõe sobre denominação de logradouro público que especifica.

O Relator da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Bebedouro, feita a leitura e a análise da propositura, decide emitir parecer de

.....
.....

Sala das Comissões, 18 de junho de 2012.

Rodrigo da Silva
RELATOR

Nelson Sanchez Filho
PRESIDENTE

O Presidente e o Membro acolhem o parecer emitido pelo Relator.

Jesus Martins
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Lei n. 73/2012, de autoria dos vereadores José Baptista de Carvalho Neto e Sebastiana Maria Ribeiro Tavares de Camargo.

Ementa: Dispõe sobre denominação de logradouro público que especifica.

O Relator da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Bebedouro, feita a leitura e a análise da propositura, decide emitir parecer de *LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE.*

Sala das Comissões, 18 de junho de 2012.


José Baptista de Carvalho Neto
RELATOR


Paulo Aurélio Bianchini
PRESIDENTE

O Presidente e o Membro acolhem o parecer emitido pelo relator.


Valdeci Ramos de Castro
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75
www.camarabebedouro.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 073/2012: Dispõe sobre denominação de logradouro público na forma que especifica.

PARECER DO ASSISTENTE JURÍDICO LEGISLATIVO

A matéria versada no Projeto de Lei em questão encontra-se dentro do campo de competência legislativa da Câmara Municipal, desse modo é ela legal e constitucional, uma vez que o artigo 17, XIV, da Lei Orgânica do Município de Bebedouro, disciplina competir a Câmara Municipal dar nomes aos próprios, vias e logradouros públicos municipais, nos seguintes termos:

ART. 17 - Compete à Câmara Municipal com sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência do Município, especialmente sobre:

XIV - dar nomes aos próprios, vias e logradouros públicos municipais, assim como modificá-los;

Neste aspecto, portanto, não há que se negar a competência da Câmara Municipal para denominar de **“Júlio de Freitas”** a Praça Localizada no lote 060098, que delimitada pela Avenida da Justiça e as Ruas Esperanto e Das Dorotéias, de acordo com a Planta de Delimitação de Loteamento (PD04), tem sua área compreendida na divisa dos Residenciais Furquim e Santo Antonio.

Assim, o Projeto de Lei, em questão, não contraria as regras atinentes a competência e tão pouco a sistemática legal vigente.

Diante do exposto, não há qualquer vício de competência ou legalidade que macule a incitava contida no presente PROJETO DE LEI. Nesse sentido, havendo recursos orçamentários próprios, não vejo óbice à aprovação do presente Projeto de Lei.

É meu parecer, s.m.j.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 13 de junho de 2012.

Antonio Alberto Camargo Salvatti
Assistente Jurídico Legislativo
OAB/SP 112.825.

“Deus seja louvado”



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

APROVADO EM 18/06/12
9 VOTOS FAVORÁVEIS
VOTOS CONTRÁRIOS
ABSTENÇÕES
AUSÊNCIAS
Carlos Renato Serotini
CARLOS RENATO SEROTINI
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 73 /2012

Dispõe sobre denominação de logradouro público que especifica.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO**, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que aprova a seguinte Lei, de autoria dos vereadores José Baptista de Carvalho Neto e Sebastiana Maria Ribeiro Tavares de Camargo.

Art. 1º Fica denominada “**Julio de Freitas**” a Praça localizada no lote 060098 que, delimitada pela Avenida da Justiça e as Ruas Esperanto e Das Dorotéias, de acordo com a Planta de Delimitação de Loteamento (PD04), tem sua área compreendida na divisa dos Residenciais Furquim e Santo Antonio.

Art. 2º As despesas decorrentes com a presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 13 de junho de 2012.


José Baptista de Carvalho Neto
VEREADOR - PDT


Sebastiana Maria Ribeiro Tavares de Camargo
VEREADORA - DEM

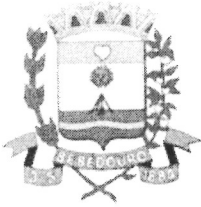
“Deus Seja Louvado”

Plei03-12

012

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200

CMB23321/2012 13/06/12 11:22:2



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

De se destacar que a área em questão motivou a apresentação do Requerimento nº 32/2011, onde se questionou a quem pertencia e, sendo da municipalidade, a sua finalidade (área verde/de lazer e recreação ou institucional), a sua destinação (praça pública/unidade de saúde/escola ou outro tipo de benfeitoria) e, enfim, se já estava denominada. Como resposta, por meio do Ofício nº 051/2011/DPDU/GMC/ws anexado ao OEP/279/2011/na, fomos informados tratar de área de lazer da municipalidade e ainda sem nenhum estudo voltado à sua efetiva utilização. Mais recentemente fiz diligências juntos aos órgãos municipais competentes e conversei com moradores dos bairros envolvidos, quando, então, foi confirmada a intenção do Poder Executivo e o desejo dos moradores de utilizar a área como “praça pública”.

Tem este Projeto o objetivo de homenagear Julio de Freitas, nascido aos 24 de julho de 1945 no município de Rincão/SP, da união de João Batista de Freitas e Benta Farinha de Freitas.

Formou-se técnico em contabilidade e, entre algumas das atividades exercidas, foi gerente da CEAGESP em Botucatu/SP. Veio para Bebedouro em 1981, onde foi proprietário de bar, vendeu frangos e possuiu caminhão antes de instalar, em 27 de novembro de 1993, o Mini-Mercado Freitas na Avenida da Justiça e, mais tarde, o Supermercado Freitas na Avenida Maria Dias. Como empresário gerou muitos empregos, fazendo questão de escolher seus funcionários entre os moradores daquela região, onde era morador de imóvel situado à Avenida da Justiça nº 122.

Conheceu Maria Lúcia Longo, com quem se casou e teve os filhos João Batista e Júlio Cezar, que o ajudavam nos supermercados Freitas, e a filha Viviane, que, por sua vez, lhe deram 07 (sete) netos. Formou uma família bebedourense muito bem estruturada e que sempre gozou de muito respeito e simpatia entre os demais cidadãos, que aprenderam a reconhecê-la pelo dinamismo, participação e trabalho na comunidade. Baseou-se na força do respeito, amor, harmonia e muita união para passar aos seus descendentes. Posso afirmar que exerceu com maestria sua competência paterna para educar seus filhos de forma saudável e digna, ensinando-os o valor do trabalho, a grandeza da humildade, a importância da educação e, por meio da sinceridade, respeito e atenção, a força de uma boa amizade e de um bom convívio com o próximo.

Comerciante admirável, não tinha problemas em conviver com as diferenças existentes entre as pessoas e os seus respectivos pontos de vista, pois tinha a sua educação trazida de berço e convicções fundamentadas na experiência que tão bem marcaram os seus passos interrompidos aos 65 anos no dia 18 de maio do ano passado.

Homem dedicado, trabalhador e esforçado, Julio de Freitas não se omitia em ajudar os eventos realizados nos bairros daquela região, nas festas do Educandário, APAE, Casa de Santo Expedito, Centro Assistencial Espírita "Rafael Latorre" e outros. Exercia e pregava a importância de se ser útil para a comunidade, principalmente junto aos seus descendentes e amigos mais próximos, por isso, um exemplo para muitas pessoas, justificando o porquê se fez respeitado e querido por muitos.

“Deus Seja Louvado”



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

Uma pessoa, para servir o seu próximo, necessita ter personalidade e caráter, domínio sobre si e, sobretudo, um espírito generoso e desprendido – características de uma pessoa de brio. Assim é que expresso os méritos de Júlio de Freitas.

Um homem brilhante, cuja dedicação vinha laureada pela responsabilidade aplicada na verdade das suas atitudes. A alegria, inteligência, dinamismo e simpatia lhe eram de fato peculiar.

Sua história e a dedicação às causas que nos são mais nobres credenciam o recebimento desta singela homenagem por reconhecimento, por isso, seguro de que a sua perpetuação de Julio coincide com os bons conceitos que pretendemos exemplificar aos nossos cidadãos, apresento este projeto e peço o apoio dos nobres colegas na sua aprovação

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 13 de junho de 2012.


José Baptista de Carvalho Neto
VEREADOR – PDT


Sebastiana Maria Ribeiro Tavares de Camargo
VEREADORA - DEM

CMB23321/2012 13/06/12 11:22:2

“Deus Seja Louvado”

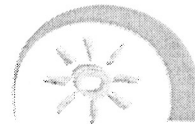


PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Pça José Stamato Sobrinho - Nº 45 - CEP 14.701-009 - Cx Postal 361

CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta

BEBEDOURO - Estado de São Paulo



BEBEDOURO PARA TODOS 2009/2012

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 26 de abril de 2011.
OEP/279/2011/na

Senhor Presidente:

Em atenção ao requerimento de nº 32/2011, de autoria do Vereador **José Baptista de Carvalho Neto**, que nos fora encaminhado, bem como ao Departamentos de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, comunicamos que as informações estão anexadas ao presente.

Atenciosamente.

João Batista Bianchini
Prefeito Municipal

SISCAM

Pauta

Cópia OK

À Sua Excelência o Senhor
Carlos Renato Serotine
Presidente da Câmara Municipal
Bebedouro-SP.

“Deus Seja Louvado”

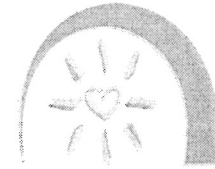


PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Pça José Stamato Sobrinho - Nº 45 - CEP 14.701-009 - Cx Postal 361

CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta

BEBEDOURO - Estado de São Paulo



BEBEDOURO PARA TODOS 2009/2012

Ofício nº. 051/2011/DPDU/GMC/ws

Prezado Senhor:

Em resposta ao requerimento nº. 32/2001, de autoria do nobre edil, o Sr. José Baptista de Carvalho Neto (CHANEL), venho através do presente prestar os seguintes esclarecimentos :

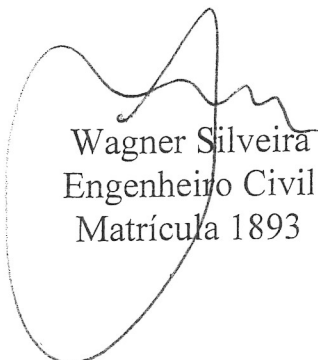
Resposta ao Quesito 1 : Sim . A área pertence à municipalidade.

Resposta ao Quesito 2 :

- a) Trata-se de Área de sistema de lazer como consta no Mapa do Plano Diretor (PD10);
- b) Até o presente momento não encontra-se nenhum estudo no sentido de viabilizar algum equipamento comunitário nesta área ;
- c) Prejudicada pela resposta do item “b” “b”.

Nada mais tendo a esclarecer,

Atenciosamente.


Wagner Silveira
Engenheiro Civil
Matrícula 1893

Excelentíssimo
Senhor Prefeito Municipal
JOÃO BATISTA BIANCHINI

Morre o comerciante Júlio de Freitas

A família Freitas sepulta às 9h da manhã de quinta-feira (19), o corpo do seu patriarca, Júlio Freitas. Natural de Rincão, Freitas morreu aos 65 anos, no Hospital Unimed 1. Era filho de João Batista e Benta Farinha de Freitas. Deixa viúva Maria Lúcia Longo de Freitas, e os filhos João Batista, e Julio César (que ajudavam nos supermercados Freitas) e Viviane, advogada (casada com o vereador e promotor José Baptista de Carvalho Neto), além de sete netos.

Freitas residia na zona Sul. A vizinha e cliente, Esmeralda Mestre da Silva, lamentou a morte destacando sua educação

e a maneira como recebia as pessoas.

Chanel conta que Freitas tinha um "coração muito grande". Gostava de ajudar instituições da cidade, mas "não gostava de aparecer". Falava pouco, mas conseguia atrair e cultivar muitas amizades. Vivendo há 30 anos em Bebedouro, ele foi proprietário de bar, vendeu frangos e possuiu caminhão antes de instalar os supermercados. "Ele deixou bons exemplos para todos que privaram de sua convivência: nunca se entregou às dificuldades e contribuiu com a cidade ajudando quem precisava e gerando emprego", diz Chanel.

gr.
tu
se
pa
a r
ma
fu
so
no
fic
Su
cu
mi

A
ten
aul
cur
tar
are
car
do
vac
cor
ção
ofe
lar.

ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE LUTO SÃO JOÃO

Rua Cel. Joaquim José de Lima N.º 424 CEP 14700-450, Bebedouro, SP C.P. 355,
Telefax: (17) 3342-5771 ou (17) 3342-4687

Velório San Raphael

Av: Major Eduardo S. Pereira, N.º 341 Centro - CEP 14700-370 Bebedouro - SP Telefone:(17) 3343-7562

NOTA DE FALECIMENTO

Dia **18/05/2011** Faleceu **Julio de Freitas**

Local **HOSPITAL UNIMED DE BEBEDOURO - UNIDADE I**

Horario **13:50**

Idade **65** Ano(s) Natural de **Rincão**

SP

Filiação Pai: **João Batista de Freitas**

Mãe: **Benta Farinha de Freitas**

Estado Civil: **Casado**

Conjuge de **Maria Lucia Longo de Freitas**

Filhos: **João Batista**

Julio Cezar

Viviane

Residencia **Av.Da Justiça, 122 Jd.Santo Antonio**

Cidade **Bebedouro**

SP

O Corpo esta sendo velado **Velório Municipal Arnaldo Daolio**

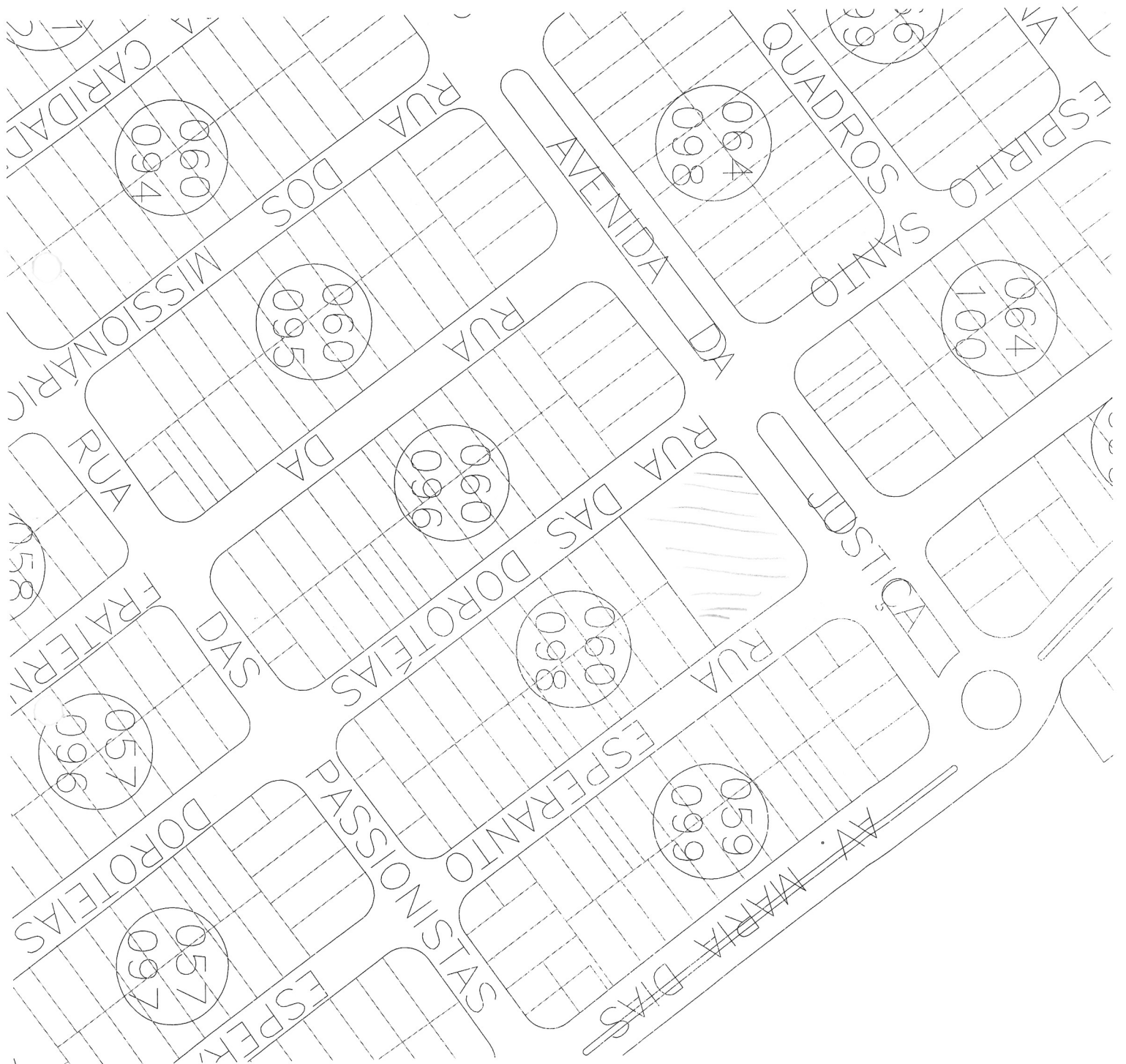
O sepultamento será **Amanhã** Dia **19/05/2011** As **09:00**

No cemitério **Cemitério de São João Batista**

Obs.: **Dono da Supermercado Freitas**

João

Próximo ao
11/02/2011



JULIO DE FREITAS

PAI -> JOÃO BATISTA DE FREITAS

MÃE -> BENTA FARINHA DE FREITAS

NAC -> RICAÕ S.P.

DAT -> 24/07/45 Esc^{de} ~~de~~ Técnico em CONTABILIDADE

Gerente CEAGESP -> BOTOCATO 1980

Representante do Franco ITO

Mudou Belém 1981

~~de~~ Secretário Polár Rua São João dulced
de Antigo Dia-Notite.

Motocicleta de CARRETA

2 Supermercados na Chile Paulista ^{mine mercado} ~~Supermercado Freitas~~
Avenida de Justiça 27 Novembro 1993

o depois outro AV: Maria Rosa "Supermercado Freitas"

Deu emprego para toda a queda
Região "Fazia questão que ~~se~~ seus empregados
~~se~~ tinham que ser do Bairro.

Ajudava nos eventos do Bairro, nas festas
da Educandaria, APAI, CASA do Santo Expedito
Rafael Latorre,





